



**Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: 64e66831bf487f949434



**ESTUDO Nº 6.2024
Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)**

**PARECER TÉCNICO Nº 12.2024
PROCESSO Nº 15254.2023
Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)
Corpo Técnico de Análise dos EIV (CTA - Decreto nº 9.169/2018)**

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Empresa ou Empreendedor: Suzaquim Indústrias Químicas Ltda.
Endereço do empreendimento: RODOVIA ÍNDIO TIBIRIÇÁ, 4033, VILA SOL NASCENTE, Suzano
Tipo de empreendimento ou atividade: Centrais de abastecimento
Termo de Referência: 16.2022
Projeto de Aprovação: 12221.2022

ANÁLISE

Este Parecer Técnico visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº 9.169/2018 e Lei Complementar nº 312/2017 em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e encaminhado ao Corpo Técnico de Análise (CTA) para apreciação e parecer. Após análise do estudo apresentado pelo interessado, o Corpo Técnico de Análise apresenta as seguintes considerações:

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DO MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita como medida mitigadora do impacto ambiental no contexto da vizinhança:

1. doação de 80 (oitenta) mudas de espécies nativas da mata atlântica ao Viveiro Municipal "Tomoe Uemura" cuja forma de entrega será definida pela Diretoria de Parques e Jardins situada à Avenida Senador Roberto Simonsen, nº340, Jardim Imperador, telefone de contato: 4749-3943, horário de funcionamento de segunda a domingo 8h00 ÀS 17h00, devendo ser observada as seguintes especificações:

A) a muda nativa deve ter altura mínima da primeira bifurcação de 1,80m. Essa altura é tomada entre o nível do substrato (colo da planta) até a primeira inserção de galhos. Enfatiza-se que a parte aérea onde estão os ramos e as folhas da planta não é contabilizada para essa altura, nem tampouco a altura da embalagem.

B) o DAP deverá ser de no mínimo 2cm. O DAP (diâmetro à altura do peito) é tomado a 1,30m do nível do substrato/colo da planta.

C) a muda deve apresentar porte ereto, com ausência de "cotovelos" ou tortuosidade no caule.

D) a muda deve apresentar sistema radicular consolidado e sem envelhecimento de raízes.

E) a muda deve apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas.

F) a muda deve estar acondicionada em embalagem específica para esse fim. Esse recipiente deve ser compatível com o tamanho da muda e ter capacidade mínima de 12 litros de substrato.

O cronograma de entrega das mudas firmado junto ao viveiro será o documento comprobatório para o Termo de Compromisso. A medida se faz necessária pois a movimentação de 29 veículos diariamente (informados na folha 16 do EIV apresentado) acarretará na emissão de gases poluentes localmente, agravando o fenômeno de ilhas de calor urbana.

Diante da manifestação de contestação por parte do requerente (suzaquim x pms eiv contestacao mai2024.pdf), quanto às medidas mitigadoras no âmbito do Meio Ambiente constante no Parecer Técnico nº 09.2024

O requerente justifica a redução da doação de 80 para 20 mudas nativas por considerar que a conservação da Área de Preservação Permanente (APP) dentro da área do empreendimento já deveria compensar todo e qualquer impacto ambiental, porém, segundo o Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, em seu artigo 38: "A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental". Assim, entende-se que o licenciamento ambiental e a análise do impacto na vizinhança tratam de procedimentos distintos, devendo ser tratados e compensados separadamente, por tratar de estudos e análises de diferentes impactos sobre o entorno e meio ambiente como um todo. Dessa forma, após análise da contestação e com base na legislação vigente, esta Secretaria de Meio Ambiente **nega** a contestação apresentada, devendo o requerente cumprir as ações mitigadoras determinadas anteriormente.

Fernando Cerri Costa, Matrícula: 023823, Engenheiro Ambiental, Órgão: SMMA

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MOBILIDADE

Diante da manifestação de contestação por parte do requerente (suzaquim x pms eiv contestacao mai2024.pdf), quanto às medidas mitigadoras no âmbito do Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana constante no Parecer Técnico nº 09.2024

Após análise da contestação, a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana informa que está de acordo com a contraproposta oferecida.

Não há medidas mitigadoras a solicitar.

Visite o portal GEOSuzano: www.geosuzano.com.br

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: smpuh@suzano.sp.gov.br | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





**Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: 64e66831bf487f949434



*Fabio Luiz dos Santos, Matrícula: 017389, Engenheiro de Tráfego, Órgão: SMPUH
Marcel Martins, Matrícula: 023021, Engenheiro de Tráfego, Órgão: SMTMU*

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO URBANA

Não há medidas mitigadoras a solicitar.

Ricardo da Silva Hatiw Lú, Matrícula: 018893, Arquiteto e Urbanista, Órgão: SMPUH

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Não há medidas mitigadoras a solicitar.

Paulo Alan Mattos Monteiro, Matrícula: 023049, Engenheiro, Órgão: SMMSU

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Não há medidas mitigadoras a solicitar.

Ewerton Mendes Rosa, Matrícula: 21233, Arquiteto e Urbanista, Órgão: SMS

Este Parecer Técnico não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Suzano, **22/05/2024**

Suzano, 02 de Maio de 2024

Retificação

https://suzano.inmov.net.br/projects/show_images/278338

Visite o portal GEOSuzano: www.geosuzano.com.br

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: smpuh@suzano.sp.gov.br | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230

